



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá – ES

## Política Anual de Investimentos 2023

### Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Santa Maria de Jetibá – ES



## Sumário

01. Introdução .....	2
02. Definições .....	2
03. Diretrizes Gerais .....	2
04. Gestão Previdenciária - Manual do Pró-Gestão RPPS.....	3
05. Comitê de Investimentos .....	4
06. Consultoria de Investimentos.....	5
07. Modelo de Gestão .....	5
08. Segregação de Massa .....	6
09. Meta de Retorno Esperado.....	6
10. Aderência das Metas de Rentabilidade .....	6
11. Carteira Atual .....	7
12. Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação.....	7
13. Cenário.....	8
14. Alocação Objetivo .....	8
15. Apreçamento de Ativos Financeiros .....	9
16. Gestão de Risco.....	10
16.1. Risco de Mercado.....	10
16.1.1. VaR.....	10
16.2. Risco de Crédito.....	11
16.2.1. Abordagem Qualitativa.....	11
16.3. Risco de Liquidez.....	12
16.4. Risco Operacional.....	12
16.5. Risco de Terceirização.....	133
16.6. Risco Legal.....	14
16.7. Risco Sistêmico.....	14
16.8. Risco de Desenquadramento Passivo - Contingenciamento.....	14
17. Considerações Finais.....	14
17.1. Membros do Comitê de Investimentos.....	15
17.2. Membros do Conselho Deliberativo.....	15
17.3. Membros do Conselho Fiscal.....	16

*Qual real*  
*Walter*  
*J*  
*R*  
*A*  
*Realização*  
*JPS*  
*Participação*  
*aplicação Conselho*

## 1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Possuindo a função em administrar e executar a Previdência Social dos servidores, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 160/1994, revogada pela Lei Municipal nº 602/2001 de 10 de outubro de 2001, e revogada pela Lei Complementar Municipal nº 2.643/2022 de 08 de dezembro de 2022, com vigência a partir do ano de 2023, e a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria de Jetibá. A Política Anual de Investimentos foi analisada e conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, sendo aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, em sua reunião ordinária nº 012/2022 que ocorreu em 12 de dezembro de 2022.

## 2 Definições

Ente Federativo: Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

CNPJ: 39.616.875/0001-58.

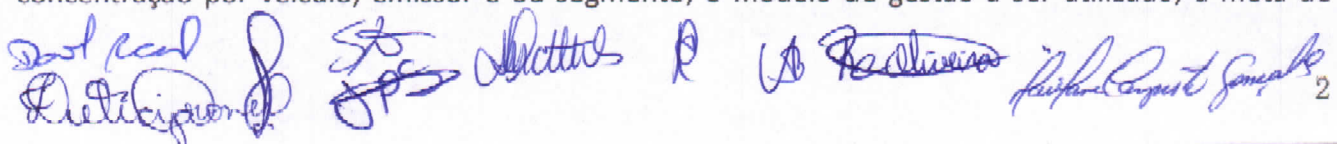
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,20% a.a. (cinco virgula vinte por cento ao ano).

Categoria do Investidor: Investidor Qualificado.

## 3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos por meio de critérios estabelecidos. Esta Política Anual de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 (doze) meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como estabelecem os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de



rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos. Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política Anual de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, será elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

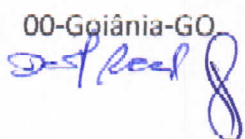
#### **4 Gestão Previdenciária – Manual do Pró-Gestão RPPS**

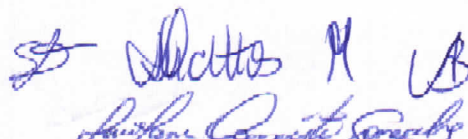
A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, e de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e do Manual do Pró-Gestão versão 3.3/2022, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá a adotar melhores práticas de Gestão Previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.


Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

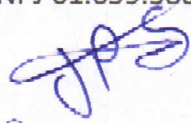
Durante o decorrer do exercício de 2022, essa Autarquia alcançou a sua Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, com adequações as melhores práticas de Gestão Previdenciária quando no início do ano assinou o Termo de Adesão ao Manual do Pró-Gestão RPPS.

Essa Autarquia buscou sua Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, em que foi emitida no dia 03 de junho de 2022, e alcançando o Nível I, emitido pela Empresa Instituto de Certificação Qualidade Brasil-ICQ BRASIL-CNPJ 01.659.386/0001-

00-Goiânia-GO  


  
Antonio Augusto Soares

  
Rafaela de Oliveira  
Detetive



A Autarquia possui as suas responsabilidades bem definidas por cada grupo segmentado, competindo ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política Anual de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, sendo o agente superior nas definições das suas políticas e suas estratégias gerais.

Ainda de acordo com os atos normativos, esta Política Anual de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 5 Comitê de Investimentos

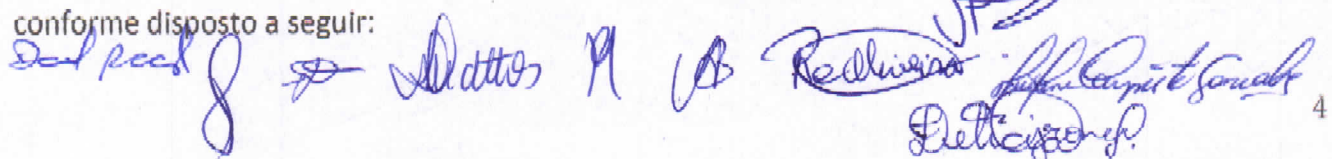
A atual composição está em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei nº 1.963/2017 de 04 de abril de 2017, e revogada pela Lei Complementar Municipal nº 2.643/2022 de 08 de dezembro de 2022, em que terá vigência a partir de 2023, em competência ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, sendo formado por membros que compõe o Conselho Deliberativo e representantes dos servidores ativos, nomeados pela Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá por designação em Portaria.

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá atua com caráter consultivo com intuito de auxiliar o Conselho Deliberativo nos processos de tomada de decisões que envolvam a gestão dos ativos da Autarquia, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos.

O fato da sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permitem que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política Anual de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo.

Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos, e demais representantes envolvidos com a gestão financeira dos ativos.

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá é formado por 03 (três) membros, e a maioria dos seus membros são certificados, conforme disposto a seguir:

   
 4

Nome	CPF	Vínculo	Orgão/Entidade	CARGO	Ato	Data Ato	Certificação	Validade
Kayo de Souza Kuster	093.360.187-52	Efetivo	PMSMJ Comitê Investimentos	Presidente 01/09/2022	Portaria Nº 001/2021 014/2022	07/01/2021 25/08/2022	Totum CP RPPS CGINV I nº 527615894142608	04/08/2026
David Raasch	979.251.287-04	Efetivo	Deliberativo-IPS/SMJ Gestor/Comitê Investimentos	Secretário 01/01/2022	Portaria Nº 01/2021	07/01/2021	Apimec CGRPPS-178	16/04/2023
Andreia Bridi	082.418.227-82	Efetivo	FMS-PMSMJ Comitê investimentos	Membro 01/09/2022	Portaria Nº 014/2022	25/08/2022	N/A	N/A

## 6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes cláusulas:

- Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021:

Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social:

[...]

III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que:

- não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço;
- não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

## 7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, em conformidade com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá realizará diretamente a execução da Política Anual de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "David Raasch", "Andreia Bridi", and "Resolução".*

as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação vigente e a Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

## 9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acrescido de uma taxa de juros real de 5,20% a.a. (cinco virgula vinte por cento ao ano).

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA justifica-se pelo fato de ser o índice oficial que mede a inflação do país adotada pelo Governo Federal, e que é divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A escolha da taxa de juros real de 5,20% a.a. (cinco virgula vinte por cento ao ano), tem por justificativa a relação com os recursos financeiros administrados, e que busquem retorno conforme a metodologia de estrutura a termo de taxa de juros média, observando a necessidade de adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos e ainda observando as necessidades de mobilidade de investimentos e liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

## 10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes a carteira de investimento e obrigações do plano. A evolução do passivo atuarial sucedeu da seguinte forma:

Exercício	Duração Passivo	Taxa Parâmetro
2018	16,9 anos	6,00% a.a.
2019	17,5 anos	6,00% a.a.
2020	16,9 anos	5,87% a.a.
2021	17,5 anos	5,42% a.a.
2022	18,4 anos	4,89% a.a.

Verificamos o comportamento da rentabilidade da carteira nos últimos quatro anos conforme à meta de rentabilidade escolhida, segue o comportamento passado como demonstrado abaixo:

Exercício	Meta de Retorno	Rentabilidade da Carteira
2017	09,05%	12,81%
2018	08,97%	10,58%
2019	10,59%	18,17%
2020	10,63%	04,04%
2021	16,00%	-01,27%

*Realizado em 12/08/2022*  
*Assinado por: [Assinaturas]*  
*Realização - [Assinatura]*

Durante o ano de 2022, dadas as consequências sofridas com a pandemia da Covid-19, em especial com as medidas de distanciamento social, necessárias para o seu controle, ocasionando a interrupção de atividades econômicas, e até mesmo o fechamento de vários setores, em diversos segmentos. Essas ações refletiram e alteraram o cenário econômico.

Em nosso País foram instituídos meios necessários e fundamentais, por meio dos auxílios temporários para a população com mais vulnerabilidade para prover seu sustento, e a busca da vacinação da população em geral. Houve um nítido sentimento da elevação dos preços que ocorreram durante o ano.

Nesse sentido o Banco Central do Brasil para combater e ter o controle do comportamento da inflação durante o ano, buscou com a elevação do seu instrumento de combate a essa inflação, em que a taxa Selic de 2,00% (dois por cento) foi elevada até chegar em 13,75% (treze virgula setenta e cinco por cento), e com fechamento do ano nessa taxa, e com uma projeção conforme o Boletim Focus do Banco Central do Brasil para o ano de 2023, em que fique em torno de 11,75% ( onze virgula setenta e cinco por cento).

Essa Autarquia continuou migrando em aplicações de investimentos do segmento de renda fixa, buscando a alternância dos seus investimentos, e diante das decisões na busca do retorno desses investimentos, e podendo ser revistas durante a execução da Política Anual de Investimentos.

## 11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 30/11/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	96,97 %
RENDA VARIÁVEL	30%	01,24 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	00 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	01,79 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	05%	00 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	05%	00 %

## 12 Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação

A análise e avaliação das adversidades e oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, e do ambiente em que está inserido, com a visão da estabilidade e solidez do sistema.

*Alfonso Augusto Gonçalves* *JP* *W. R. R. R.* *J. D. D. D.*



a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política Anual de Investimentos que melhor reflitam as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	60,36%	56,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	36,61%	32,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	100%	5%	0%			5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações		30%	0%	1,24%	5,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	30%	30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%		2,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	1,79%	5,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%

A alocação de objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito e mencionado nesse documento no ponto 13.

## 15 Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

*Antônio Carlos* *Walter A. A. Rodrigues* *J. P. S.* *Participações*

*Antônio Carlos* *Walter A. A. Rodrigues* *J. P. S.* *Participações*

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apuração do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas por meio de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores, mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA.

Efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos por meio do CNPJ do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá no Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, não esquecendo de fazer no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá efetuar o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

## 16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

#### 16.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

*Ad real D*  
*de José Augusto Gonçalves*

*Aditos A*

*Ad Realizosa*

*Ad Realizosa*  
*J.P.S.*

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
RENDA FIXA	05%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

## 16.2. Risco de Crédito

### 16.2.1. Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem de enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por Instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

*Paulo Cesar*  
*Superf. Control. Geral*

*Roberto*

*A*

*LA*

*Robinson*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política Anual de Investimentos.

No ato do credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de gestão de cada um deles.

**16.3. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

**A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

**B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias):

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO CARTEIRA
De 0 a 30 dias	85%
De 30 dias a 365 dias	10%
Acima de 365 dias	05%

**16.4. Risco Operacional**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Portanto a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

*Handwritten notes and signatures:*  
 - "out pool" (crossed out)  
 - "Adatto" (crossed out)  
 - "Detecção" (crossed out)  
 - "Realização" (crossed out)  
 - "JPS" (signature)  
 - "L.B." (signature)  
 - "Carvalho" (signature)  
 - "Gomes" (signature)

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimentos;
- ✓ A adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, por meio das implantações de boas práticas de gestão previdenciária que estão contempladas nas ações que compõem os três pilares do programa que são: Controles internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá aderiu no início do ano em curso a sua adesão por meio da assinatura do Termo de Adesão. Durante o decorrer do ano, juntamente com a assessoria previdenciária, buscou-se adotar e tomar as providências das várias ações quanto à implantação dos requisitos mínimos exigidos para alcançar a certificação institucional. O objetivo almejado era de que essa Autarquia fosse certificada com a Certificação Institucional alcançando o Nível I até ao final deste ano. Vindo nessa direção, essa Autarquia conseguiu sua Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social no Nível I no dia 03/06/2022, certificação devidamente emitida pela Empresa Instituto de Certificação Qualidade Brasil Ltda-ICQ Brasil.

#### 16.5. Risco de Terceirização

Na administração e gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

## 16.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativas internas e externas, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e da Política Anual de Investimentos, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Deliberativo, e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

## 16.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

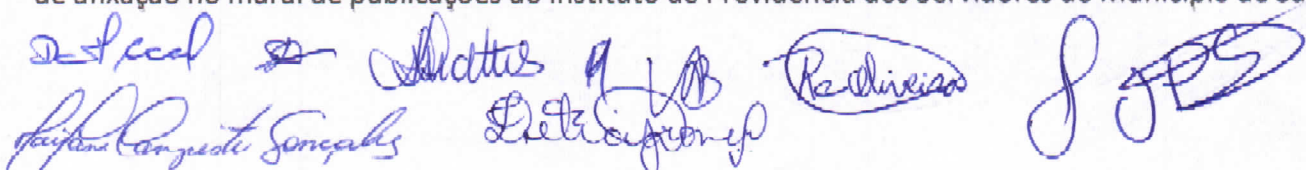
Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como, a diversificação de gestores externos de investimentos, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviços em um evento de crise.

## 16.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

## 17 Considerações Finais

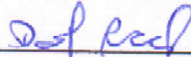
Este documento será disponibilizado por meio de divulgação disponível na página eletrônica oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, e por meio de afixação no mural de publicações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Diretor', 'Presidente', and 'Relatório'.

Maria de Jetibá para acesso a todos os servidores, participantes e interessados, e os casos omissos devem ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, e as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à Secretaria de Previdência – SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Santa Maria de Jetibá – ES, 12 de dezembro de 2022.



**David Raasch**

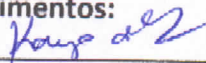
Presidente/Gestor de Recursos de Investimentos

CP CGRPPS – APIMEC - CGRPPS-178

CP RPPS – Totum CP RPPS DIRIG RPPS-I nº 139797998672607

CPF: 979.251.287-04

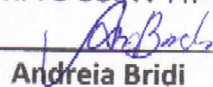
**17.1. Membros do Comitê de Investimentos:**



**Kayo de Souza Kuster**

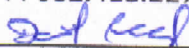
CPF: 093.360.187-52

CP RPPS - Totum CP RPPS CGINV I nº 527615894142608



**Andreia Bridi**

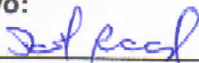
CPF: 082.418.227-82



**David Raasch**

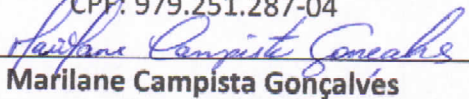
CPF: 979.251.287-04

**17.2. Membros do Conselho Deliberativo:**



**David Raasch**

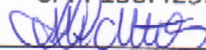
CPF: 979.251.287-04



**Marilane Campista Gonçalves**

CP RPPS – Totum CP RPPS CODEL I nº 768499375192608

CPF: 130.425.537-95



**Sandra Mara Toepfer de Mattos**

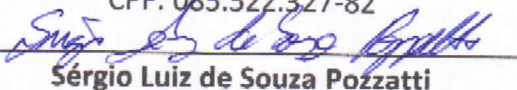
CP RPPS – Totum CP RPPS CODEL I nº 104294566842608

CPF: 813.164.617-34



**Jacira Gurtler**

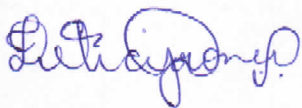
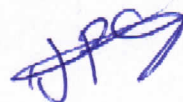
CPF: 085.522.327-82



**Sérgio Luiz de Souza Pozzatti**

CP RPPS – Totum CP RPPS CODEL I nº 832118467482608

CPF 912.126.851-72



17.3. Membros do Conselho Fiscal:

*R. Oliveira*

Roberto Carlos de Oliveira

CPF: 924.116.227-91

*Leticia Groner*

Leticia Groner

CPF: 128.674.017-71

*José Paulo dos Santos*

José Paulo dos Santos

CPF: 772.635.537-91

*Paulo*

*CP*

*Dietos* *R. Oliveira*

*A*

*CB* *J*

*Luiz Augusto Gonçalves*